

## Contrato de Patrocínio de Estudos Clínicos nº 1.674.191/2018

Objeto do contrato de estudo: O anexo intitulado “Anexo – Estudo Clínico” apenso ao presente, entre outras coisas, prevê os detalhes dos serviços a serem prestados (“**Estudo**”), incluindo a pesquisa clínica e a definição do Medicamento do Estudo (“**Medicamento do Estudo**”). A CONTRATADA concorda e fará com que os seus funcionários, contratados, agentes, representantes, incluindo o investigador principal e os sub-investigadores (coletivamente, os “**Representantes da CONTRATADA**”) conduzam o Estudo de acordo com este Contrato e com o protocolo do Estudo (conforme definido no “Anexo – Estudo Clínico”) (“**Protocolo**”). A CONTRATADA representa e garante que ele tem a autoridade para requerer que os Representantes da CONTRATADA obedeçam os termos aplicáveis deste Contrato. A CONTRATADA notificará a CONTRATANTE de quaisquer alterações relevantes dos Representantes da CONTRATADA, porém em hipótese alguma a CONTRATADA poderá alterar o investigador principal ou qualquer sub-investigador (conforme definido no “Anexo – Estudo Clínico”) neste Estudo sem o consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE.

Patrocinador: Amgen Biotecnologia do Brasil Ltda.

Patrocinado: Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia

Fundação de Apoio: Fundação Adib Jatene

vigência do contrato: 18/02/2019 - aproximadamente 48 meses após inclusão dos primeiros pacientes

Contrato de Patrocínio de Estudos Clínicos nº

Objeto do contrato de estudo -- **escrever qual é o objeto do estudo**

Patrocinador:

Patrocinado: Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia

Fundação de Apoio: Fundação Adib Jatene

vigência do contrato